

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 15194/CONJUR/GABSEC/2024

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2022/0000022710 - Data Protocolo: 30/06/2022

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: CELIVALDO DOS SANTOS ARAUJO

Assunto

manifestação jurídica

ANÁLISE JURÍDICA

Em consonância com o Parecer Jurídico, julgo procedente o Auto de Infração AUT-22-05/2276538 em face de CELIVALDO DOS SANTOS ARAUJO (CPF nº 605.805.182-72), em razão da constatação da infração ambiental consistente no art. 24, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 29, Da/Do Lei Federal de 9.605 de 1998, Art. 32, Inciso I, Da/Do IN IBAMA nº 10 de 2011, Art. 45, Da/Do Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011, Art. 56, Parágrafo 1 e 2, Da/Do Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

Sendo assim, aplico a penalidade de **Multa Simples** no valor de **5.000 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará** – **UPF-PA**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da ciência de sua imposição.

Notifique-se o interessado da decisão.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Belém - PA, 09 de julho de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a: José Mauro de Lima O' de Almeida 09/07/2024 12:54:







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/vzL6

